



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 613/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“INSTITUI O SELO “AMIGO DO ESPORTE” NO MUNICÍPIO.”

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 10/2019, de 23 de abril de 2019.

Art. 1º - Fica instituído o selo “Amigo do Esporte”, a ser conferido às empresas do setor privado que incentivam o desenvolvimento do esporte local.

Art. 2º - O Poder Executivo contemplará as empresas que incentivam o desenvolvimento do esporte em Novais mediante patrocínio, com selo em modelo a ser definido.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo demonstrando os investimentos realizados

Art. 3º - O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º - A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título Amigo do Esporte e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 22 de maio de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780